



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 226/2017 – **GSTOREMREDE/SEDUC** Recife, 14 de julho de 2017.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o Ofício Circular nº 003/2017 – DEGEP / SEPLAGP (em anexo);

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos referentes aos afastamentos por mais de 15 dias dos servidores contribuintes para o INSS;

Informamos que em caso de atestados de licenças médicas superiores à 15(quinze) dias, o Gestor deverá encaminhar uma cópia digitalizada do atestado médico para **Gerência da Folha de Pagamento** através do email: josinaldo.santos@recife.pe.gov.br . Além disso, o servidor deve proceder com o trâmite já adotado anteriormente junto à Perícia Médica do Município.

Procedimentos:

1. Enviar Cópia do atestado à **Gerência da Folha de Pagamento**;
2. Agendar a Perícia Médica do Município;
3. Apresentar o Laudo da Perícia Médica à chefia imediata;
4. Agendar atendimento do **INSS** para solicitação do auxílio-doença.
5. Apresentar o deferimento do auxílio doença à chefia imediata.

Quanto aos vencimentos, os primeiros 15(quinze) dias serão pagos pelo município, e a partir do 16º dia de afastamento, será por conta do INSS.

São considerados servidores contribuintes para o INSS:

- Ocupantes de Cargo Comissionado ou mandato como conselheiro não detentores de cargo efetivo;
- Contratos por Tempo Determinado;
- Servidores de Emprego Público (regidos pela CLT) à disposição do município.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento Josinaldo Santos – Gerente. Fone: 3355-8262, Email: josinaldo.santos@recife.pe.gov.br

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação